

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite -Procº 847P/2020 -Consulta Prévia - Aquisição de biotriturador			S/5867 /2020	06/11/2020

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o procedimento mencionado em epígrafe, em conformidade com as peças de procedimento que constam plataforma electrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço electrónico: <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN - Academia de Informática Brava Engenharia de Sistemas Lda, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

1 - Entidade adjudicante

Município de Torres Novas

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas no uso de competência própria por despacho datado de 05/11/2020.

3 - Órgão competente para prestar esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” utilizando a opção “Adicionar Pedido de Esclarecimento/Retificação”.

b) Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior, serão prestados, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na ferramenta “Pedidos de Esclarecimento/Retificação”, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 - Escolha do procedimento

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artº 20º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL 111B/2017, de 31 de Agosto.

Fundamento da escolha do procedimento: valor estimado do procedimento.

5 - Documentos da proposta

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.

Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixam, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento (Caso aplicável);

c) Certidão do Registo Comercial da Firma (Entidades Colectivas);

d) Declaração em conformidade com o Artº 69º do Código do Procedimento Administrativo;

e) Outros documentos solicitados no Caderno de Encargos;

f) Outros documentos que o proponente entenda como indispensáveis relacionados com os atributos da sua proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar.

6 - Prazo para apresentação das propostas

Até às 23,59 h do 5º dia após o envio do convite.

7 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 - Modo de apresentação da proposta

a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.

b) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública acinGov, onde deverá incluir nas áreas “1 - Informação Geral”, “2 - Informação Adicional”, “3 - Itens da Proposta” e “4 - Documentos da Proposta”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 - Informação Geral

*Ref. da Proposta

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

*Preço da proposta

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

*Prazo de entrega/execução

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

*Membros dos agrupamento concorrentes

Campos a preencher pelo concorrente, sempre que a proposta seja apresentada no âmbito de um agrupamento de concorrentes.

*Observações

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

Área: 2 - Informação Adicional

• Informação adicional relativa a proposta.

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que solicitado pela entidade adjudicante.

Área: 3 - Itens da Proposta

*Preços Unitários

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas “Designação” e “Unid.”

- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.

- Os preços, não deverão ter mais de duas casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.

Área: 4 - Documentos da Proposta

*Nesta área é possível associar e carregar para a proposta documentos solicitados no nº 5 do presente convite, bem como, outros documentos que o concorrente considere relevantes.

Os concorrentes deverão assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

10 - Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos - avaliação do preço.

11 - Preço base do concurso

O preço base do concurso é de 27.000,00 € acrescido de IVA á taxa legal em vigor

12 - Preço anormalmente baixo

Não definido

13 - Critério de desempate

Não definido

14 - Prazo de execução

O período de execução/fornecimento máximo de 15 dias após a adjudicação.

15 - Documentos de habilitação a apresentarem pelo adjudicatário. (art. ° 81° do CCP)

Ao adjudicatário será solicitada, no prazo de 5 dias, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (alínea a) do n° 1 do art. 81° do Decreto-Lei n.° 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017.

Em caso de qualquer irregularidade detectada nos documentos de habilitação, ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para supressão das referidas irregularidades.

16 - Modo e valor de prestação da caução

1 - Não é exigível nos termos do n.º 2 do art.º 88º do do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017.

17 - Outorga do contrato

Será exigível a redução a escrito do contrato excepto nas situações previstas do artigo 95º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objecto do contrato.

Com os melhores cumprimentos

Contratação Pública e Contencioso

Dirigente Intermédia de 3º Grau

SARA
MARGARIDA
DA SILVA
COSTA

Digitally signed by SARA
MARGARIDA DA SILVA
COSTA
Date: 2020.11.06 14:02:41
+00:00
Location: Portugal

Por Subdelegação de competências de 3 de Junho de 2019